



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA N.º 3/17.

Nos termos dos § 5º do Art. 165, da Resolução n.º 9/97, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal), o Vereador abaixo assinado, apresenta ao Plenário da Casa, para apreciação e deliberação a seguinte emenda ao Projeto de Resolução n.º 2, de 22 de junho de 2017, de autoria dos Vereadores Aparecido, Mário, Miguel, Milton, Raimundo e Rinaldo, dispendo sobre novo horário de início das sessões ordinárias realizadas as segundas-feiras.

Muda-se de "17h30min PARA 8h30min"

Justificativa:

A alteração do horário se faz necessária em virtude de que os funcionários da câmara trabalhariam dentro da jornada estabelecida no cargo de cada um.

Estando a presente emenda, revestida do interesse público devidamente justificado, submeto a apreciação dos nobres pares.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 29 de junho de 2017.

Mario Sergio Reati
Vereador (PDT)